



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 041/2023 - PROCESSO Nº
19062/2022 – PRAZO.**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação Srª JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**, brasileira, viúva, pedagoga, portadora do CPF nº 962.238.807-82 e da CI nº 850.584 SGPC -ES, residente no Sítio Lagoa Nova – Piraqueaçu – João Neiva – ES, nos termos da Lei nº 3337, de 25 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 39.008 de 01/01/2021, e a empresa **DESTAK CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua IPE, nº 285, Santa Paula 1 – Vila Velha 29.126.170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.347.774/0001-07 neste ato representada pelo sócio Administrador Sr. **IGOR EMMANUEL MONJARDIM ROSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.481.357-54 e ID nº 1.870.304 SSP/ES firmam o presente Contrato, objetivando a prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 4.244/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de comum acordo, tendo em vista documentos contantes no **Processo nº 19062/2022**, referente ao contrato supracitado, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e da vigência do Contrato nº 041/2023, referente a execução da Obra de reforma e ampliação da atual EMP – Escola Municipal Pluridocente Balneário Praia do Sauê, distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de execução em mais 130 (cento e trinta) dias, contados de 07/09/2024, bem como fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 130 (cento e trinta) dias, contados de 06/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA

3.1 – O Contratado deverá apresentar reforço de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo, cujo prazo de apresentação poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Contratante e após justificativa do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA –
ART**

4.1 - No prazo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do presente Aditivo, o Contratado deverá encaminhar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, sob pena de aplicação de sanções contratuais.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato e 1º Termo Aditivo, plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

6.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 04 de setembro de 2024.

**JENILZA
SPINASSE
MORELLATO:**
96223880782
MUNICÍPIO DE ARACRUZ
Contratante

Assinado digitalmente por JENILZA SPINASSE
MORELLATO:96223880782
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=3402816000103,
OU=videconferencia, CN=JENILZA SPINASSE
MORELLATO:96223880782
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.04 14:30:49-03'00'
Formato PDF: Reader Versão: 11.0.0

**IGOR EMMANUEL
MONJARDIM**
ROSA:12448135754
DESTAK CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratada

Assinado de forma digital por
IGOR EMMANUEL MONJARDIM
ROSA:12448135754
Dados: 2024.09.04 13:50:40
03'00'

TESTEMUNHAS: 1. 2.